

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 196/1994

AUTORIZA A DOAÇÃO PARA CENTRAIS ELÉTRICAS  
DE SANTA CATARINA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC a rede de iluminação pública construída no prolongamento da Rua Santa Catarina e Rua Beato Roque, compreendendo os materiais e mão de obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de novembro de 1994.



---

Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal